


 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....	3
2. DEFINIÇÕES.....	3
3. GESTÃO.....	5
4. REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO	5
5. VEDAÇÕES À INDICAÇÃO DE ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS.....	8
6. REQUISITOS E VEDAÇÕES À INDICAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA	10
7. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES	11
ANEXO I – Formulário de Elegibilidade de Administradores	12
ANEXO II – Formulário de Elegibilidade de Conselheiros Fiscais	22
ANEXO III – Formulário de Elegibilidade de Membros do Comitê de Auditoria Estatutário .	29

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

APROVAÇÃO PERANTE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê De Auditoria e Diretoria Executiva foi aprovada pelo Conselho de Administração da MGI – Minas Gerais Participações S.A., em 29/06/2018 – ARCA 009/2018.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

- 1.1 A presente Política foi elaborada nos termos do Estatuto Social, da Lei das Sociedades por Ações, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e demais disposições legais aplicáveis e tem por objetivo determinar os critérios para composição do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Conselho Fiscal, e da Diretoria Executiva da Companhia, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.
- 1.2 A presente Política é aplicável, no que couber, à EMIP – Empresa Mineira de Parcerias S.A., subsidiária da MGI, conforme faculta o art. 14 do Decreto Mineiro nº 47.154 de 20 de fevereiro de 2017.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 São considerados termos definidos, para os fins desta Política, no singular ou no plural, os termos a seguir:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou grupo de acionistas vinculados por acordo de voto ou sob controle comum que exerça(m) o Controle da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

"Administradores" significa os diretores e os membros do Conselho de Administração da Companhia e seus respectivos titulares e suplentes.

"Código de Conduta" significa o Código de Conduta e Integridade da Companhia, elaborado nos termos do Art. 9º da Lei 13.303/2016, do Art. 18 do Decreto 47.154/2017 e demais disposições aplicáveis, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

"Comitê de Auditoria Estatutário" significa o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, órgão auxiliar ao Conselho de Administração da Companhia, criado do Estatuto Social da Companhia, do art. 24 da Lei 13.303/2016, e do art. 36 do Decreto 47.154/2017.

"Companhia" significa a MGI-MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

"Controle" significa o controle, direto ou indireto, de qualquer sociedade, conforme definido no art. 116 da Lei das Sociedades por Ações.

"Decreto 47.154" significa o Decreto Estadual n.º 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, conforme alterado.

"Lei das Sociedades por Ações" significa Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

"Lei 13.303" significa a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme alterada.

"Política" significa a presente Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

"Regimentos" significa os regimentos internos do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia.

	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

3. GESTÃO

3.1 Compete exclusivamente ao Conselho de Administração da Companhia aprovar quaisquer alterações à presente Política.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO

4.1.1 Os Diretores e Conselheiros de Administração deverão atender os seguintes requisitos:

- (a) ser cidadão de reputação ilibada;
- (b) ter notório conhecimento e formação acadêmica compatíveis com o cargo para o qual foi indicado;
- (c) ter, no mínimo, uma das experiências profissionais:
 - (i) dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Companhia ou em área conexas àquela para a qual for indicado em função de direção superior;
 - (ii) quatro anos em cargo de diretor, de conselheiro de administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Companhia, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
 - (iii) quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, equivalente, no mínimo, ao quarto nível hierárquico, ou superior do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado;
 - (iv) quatro anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal;

	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

(v) quatro anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Companhia.

4.1.2 As experiências mencionadas em alíneas distintas do item (c) acima não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

4.1.3 As experiências mencionadas em uma mesma alínea do item (c) acima poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

4.1.4 Somente pessoas naturais poderão ser eleitas como Diretor da Companhia.

4.1.5 Os diretores da Companhia deverão residir no País.

4.2 Os Conselheiros Fiscais das empresas estatais deverão atender os seguintes requisitos:

(a) ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada;

(b) ter formação acadêmica compatível com o exercício da função;

(c) ter experiência mínima de três anos em cargo de:

I - direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; ou

II - conselheiro fiscal ou administrador em empresa;

(d) - não se enquadrar nas vedações de que trata o art. 147 da Lei Federal nº 6.404/1976.

4.2.1 A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

4.2.2 As experiências mencionadas em itens distintos da alínea "c" do item 4.2 não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

4.2.3 As experiências mencionadas em uma mesmo item da alínea "c" do item 4.2 poderão ser somadas para apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

4.2.4 Além das normas previstas nesta Política, na Lei Federal 13.303/2016 e no Decreto Estadual 47.154/2017, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da MGI o disposto na Lei Federal nº 6.404, de 1976, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, requisitos e impedimentos

4.3 Observados os requisitos previstos nesta Política, as indicações de membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e membros da Diretoria considerarão:

(a) compatível a formação acadêmica preferencialmente em:

- (i) Administração ou Administração Pública;
- (ii) Ciências Atuariais;
- (iii) Ciências Econômicas;
- (iv) Comércio Internacional;
- (v) Contabilidade ou Auditoria;
- (vi) Direito;
- (vii) Engenharia;
- (viii) Estatística;
- (ix) Finanças;
- (x) Matemática;
- (xi) curso aderente à área de atuação da Companhia;

(b) compatível a experiência em cargo de Ministro, Secretários Estadual, Distrital e Municipal, ou Chefe de Gabinete desses cargos, da Presidência da República e dos Chefes de outros Poderes equivalente, no mínimo, a cargo quarto nível hierárquico, ou superior do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

(c) compatível a experiência em funções estatutárias ou de direção de outras empresas, ocupando posição igual ou superior ao segundo nível hierárquico abaixo da diretoria.

4.4 A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

4.5 Para computo do prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria serão considerados os períodos anteriores de gestão ou de atuação ocorridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria dentro da Companhia.

4.6 Atingidos os prazos máximos de mandato dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, o retorno de membro estatutário para a Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão ou de atuação.

5. VEDAÇÕES À INDICAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 É vedada a indicação como membro do Conselho de Administração e da Diretoria:

- (a) de representante do órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita;
- (b) de Ministro de Estado, de Secretários Estadual e Municipal;
- (c) de titular de cargo em comissão na administração pública estadual, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;
- (d) de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;
- (e) de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, das pessoas mencionadas nos itens (a) a (d);

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

- (f) de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
 - (g) de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
 - (h) de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
 - (i) de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado ou com a Companhia, em período inferior a três anos antes da data de sua nomeação;
 - (j) de pessoa que tenha ou represente conflito de interesse ou que apresente fundado receio de vir a tê-lo com a pessoa político-administrativa controladora da Companhia ou com a própria Companhia;
 - (k) de pessoa que se enquadre em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.
 - (l) pessoa condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - (m) pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários.
- 5.2 Aplica-se a vedação do item (c) acima ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública estadual direta ou indireta.
- 5.3 Os requisitos previstos no item (a) da Cláusula 5.1 acima poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Companhia como administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

- (a) o empregado tenha ingressado na Companhia por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
- (b) o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Companhia;
- (c) o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Companhia, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o caput.

5.4 É vedada a recondução do membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria que não participar, nos últimos dois anos, dos treinamentos anuais disponibilizado pela Companhia.

6. REQUISITOS E VEDAÇÕES À INDICAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA

- 6.1 Não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:
 - a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da Companhia ou de sua subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta;
 - b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Companhia;
- 6.2 Não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso I;
- 6.3 Não receber qualquer outro tipo de remuneração da MGI ou de seu acionista controlador, sua subsidiária, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de membro do Comitê de Auditoria Estatutário;
- 6.4 Não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na administração pública estadual direta, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

- 6.5 Não se enquadrar nas vedações previstas no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- 6.6 Ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, devendo, no mínimo, 1 (um) dos membros ter experiência profissional reconhecida em assuntos de contabilidade societária.

7. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES

- 7.1 Observado o disposto na Política de Indicação, os requisitos e as vedações devem ser observados nas nomeações, reconduções e eleições.
- 7.2 Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pela Lei 13.303, pelo Decreto 47.154 e demais dispositivos legais aplicados às sociedades de economia mista de capital aberto, devendo a documentação ser mantida na sede da Companhia pelo prazo mínimo de cinco anos, contado do último dia de mandato do membro.
- 7.3 Todas as indicações de Conselheiros, Diretores e membros de comitês deverão ser encaminhadas com o currículo dos indicados, bem como estar acompanhadas do formulário constante do anexo I e dos respectivos documentos comprobatórios nele previstos.
- 7.4 O membro indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de que trata esse Regimento, sem prejuízo de declarações adicionais que venham a ser requeridas pelo Estatuto Social da Companhia e/ou por disposições legais.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

ANEXO I – Formulário de Elegibilidade de Administradores

CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretoria e Conselho de Administração

Em conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, a Lei 6.404/76, Lei Complementar 64/90 e Instrução CVM 480/2009, e alterações posteriores.

Orientações: Este cadastro deve ser assinado, com rubrica em todas as páginas, digitalizado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória elencada no item F deste formulário.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: () M () F
4. RG:	
5. Data de Nascimento	
6. Endereço Residencial	
7. Telefone profissional:	8. Telefone pessoal:
9. E-mail profissional:	10. E-mail pessoal:
11. Empresa/órgão atual:	12. Cargo atual
13. Empresa à qual foi indicado: () MGI () EMIP	
14. Cargo para o qual foi indicado: () Diretor () Conselheiro de Administração	
15. Indicado por: () Acionista controlador () Acionistas minoritários () Empregados	

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 17, 19 e 21)

16. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?

Sim Não

17. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?*

*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

18. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui, no mínimo de:

10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado

04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da Companhia

04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno

04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da Companhia

04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Companhia

19. Dos itens assinalados no item 18, descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador:*

*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado

20. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

() Sim () Não

21. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de administrador?*

* Indicar só o principal. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos

22. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor):
() Sim () Não

23. Cumpre as exigências do Regimento Interno do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal da Companhia, o qual declara ter lido e verificado:
() Sim () Não

C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

24. é representante do órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita?	() Sim () Não
25. é Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?	() Sim () Não
26. é titular de cargo em comissão na administração pública, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público? (aplica-se também a servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta)	() Sim () Não
27. é dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?	() Sim () Não
28. é titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?	() Sim () Não
29. é parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos itens 24 a 28, ou de administrador da Estatal?	() Sim () Não
30. é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?	() Sim () Não
31. é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	() Sim () Não
32. é pessoa que exerça cargo em organização sindical?	() Sim () Não

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			


33. é pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado de Minas Gerais, com a MGI ou com empresas controladas pelo Estado, nos três anos anteriores a sua nomeação?	() Sim () Não
34. é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Minas Gerais, com a MGI ou com sua(s) subsidiária(s)?	() Sim () Não
35. é pessoa inalistável?	() Sim () Não
36. é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim () Não
37. foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	() Sim () Não
38. tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorreu ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizaram nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim () Não
39. foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema	() Sim () Não

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

<p>financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.</p>	
40. foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim () Não
41. teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizaram nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	() Sim () Não
42. foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorreu ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizaram nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim () Não
43. exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	() Sim () Não
44. foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que implicaram cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	() Sim () Não

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

45. foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	() Sim () Não
46. foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
47. foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
48. é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() Sim () Não
49. é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	() Sim () Não
50. é pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?*	() Sim () Não
* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	
51. ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da MGI ou sua(s) subsidiária(s), em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	() Sim () Não
52. teve qualquer condenação criminal nos últimos 5 anos?	() Sim () Não
53. teve qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários nos últimos 5 anos?	() Sim () Não
54. tem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial durante os últimos 5 anos?	() Sim () Não

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

55. enquadra-se na relação de inabilitados para cargos públicos do TCE-MG?*	() Sim () Não
*Site do TCE-MG, no link Normas e Jurisprudência – Lista de inabilitados para cargos públicos	

D. CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA

Pelo menos 25% dos membros do Conselho de Administração devem ser independentes, excluindo-se da apuração o representante dos empregados.

56. possui qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital? Se sim, especificar.	() Sim () Não
57. manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Companhia ou seu controlador, que possa vir a comprometer sua independência?	() Sim () Não
58. foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa?	() Sim () Não
59. é empregado ou administrador de empresa ou entidade que ofereça ou demande serviços ou produtos à Companhia, de modo a implicar perda de independência?	() Sim () Não
60. recebe remuneração da Companhia, à exceção de valores em dinheiro oriundos de participação no capital? Se sim, especificar.	() Sim () Não
61. se membro da administração pública estadual direta ou indireta, participa com percepção de valores em mais de dois Conselhos, de Administração ou Fiscal, de empresa estatal ou de suas subsidiárias?	() Sim () Não

E. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em atendimento à Instrução CVM 480/2009.

62. Descrever as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa (b) cargo

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018 Classificação: Público	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018

(c) se a empresa integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

(d) indicar de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

F. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

<p>O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 17, 19 e 21 do presente formulário, quais sejam:</p>	
Item	Meio de comprovação
17 – Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Conselheiro de Administração da empresa para a qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma de graduação (frente e verso); • Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).
19 – Experiência mais aderente ao cargo de administrador da empresa para a qual foi indicado.	
a) Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão; • Registro em carteira de trabalho.
b) Experiência mínima 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da Companhia	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão; • Registro em carteira de trabalho.
c) Experiência mínima 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior no setor público	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração;
d) Experiência mínima 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da Companhia	<ul style="list-style-type: none"> • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da instituição.
e) Experiência mínima 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Companhia	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Conselhos Regionais; • Declaração de prestadores de serviços; • Declarações congêneres.
21 – Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma (frente e verso); • Ato de nomeação e de exoneração,

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos	se houver; • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da empresa/órgão;
---	---

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, declaro que atendo a todos os requisitos e não incorro em nenhuma hipótese de vedação para ocupação do cargo de administrador(a) da MGI. Declaro, ainda, a veracidade e autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

ANEXO II – Formulário de Elegibilidade de Conselheiros Fiscais

CADASTRO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, a Lei 6.404/76, Lei Complementar 64/90 e Instrução CVM 480/2009, e alterações posteriores.

Orientações: Este cadastro deve ser assinado, com rubrica em todas as páginas, digitalizado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória elencada no item E deste formulário.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: () M () F
4. RG:	
5. Data de Nascimento	
6. Endereço Residencial	
7. Telefone profissional:	8. Telefone pessoal:
9. E-mail profissional:	10. E-mail pessoal:
11. Empresa/órgão atual:	12. Cargo atual
13. Empresa à qual foi indicado: () MGI () EMIP	
14. Indicado por: () Acionista controlador () Acionistas minoritários	

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 17 e 18)

15. É residente no Brasil? () Sim () Não
16. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? () Sim () Não
17. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?*
*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.
18. Assinale, abaixo, a experiência profissional que você possui, no mínimo de: () três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta () três anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa
19. Cumpre as exigências do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, o qual declara ter lido e verificado: () Sim () Não

C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES


20. é pessoa inalistável?	() Sim () Não
21. tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorreu ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizaram nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim () Não

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

<p>22. foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?</p> <p>1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.</p>	() Sim () Não
<p>23. foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p>	() Sim () Não
<p>24. teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizaram nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?</p>	() Sim () Não
<p>25. foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorreu ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizaram nos 8 (oito) anos seguintes?</p>	() Sim () Não
<p>26. exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?</p>	() Sim () Não

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

27. foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que implicaram cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	() Sim () Não
28. foi Presidente da República, Governador de Estado ou do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizaram durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim () Não
29. foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	() Sim () Não
30. foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
31. foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
32. é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() Sim () Não
33. é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena	() Sim () Não

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	
34. é pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?*	() Sim () Não
* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	
35. ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	() Sim () Não
36. é pessoa que tenha interesse conflitante ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Minas Gerais, a MGI ou sua(s) subsidiária(s)?	() Sim () Não
37. tem qualquer condenação criminal nos últimos 5 anos?	() Sim () Não
38. tem qualquer condenação em processo administrativo da CVM durante os últimos 5 anos?	() Sim () Não
39. tem qualquer condenação transitada em julgado, nas esferas judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer durante os últimos 5 anos?	() Sim () Não
40. se enquadra na relação de inabilitados para cargos públicos do TCE-MG?*	() Sim () Não
* Site do TCE, no link de Normas e Jurisprudência – Lista de inabilitados para cargos públicos	
41. se membro da administração pública estadual direta ou indireta, participa com percepção de valores em mais de dois Conselhos, de Administração ou Fiscal, de empresa estatal ou de suas subsidiárias?	() Sim () Não

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

D. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em atendimento à Instrução CVM 480/2009.

42. Descrever as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

(a) nome e setor de atividade da empresa

(b) cargo

(c) se a empresa integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

(d) indicar de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

-

E. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens **17 e 18** do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
17 – Formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> ● Cópia do diploma de graduação ● Cópia do certificado de pós-graduação
18 – Experiência profissional.	
a) três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta	<ul style="list-style-type: none"> ● Ato de nomeação e de exoneração, se houver; ● Declaração da empresa/órgão; ● Registro em carteira de trabalho.
b) três anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa	<ul style="list-style-type: none"> ● Ato de nomeação e de exoneração, se houver; ● Declaração da empresa/órgão.

27

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, declaro que atendo a todos os requisitos e não incorro em nenhuma hipótese de vedação para ocupação do cargo de conselheiro(a) fiscal da MGI. Declaro, ainda, a veracidade e autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

ANEXO III – Formulário de Elegibilidade de Membros do Comitê de Auditoria Estatutário

CADASTRO DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

Conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto 47.154, de 20 de fevereiro de 2017 e a Lei 6.404/76, Instrução CVM 480/2009 e alterações posteriores.

Orientações: Este cadastro deve ser assinado, com rubrica em todas as páginas, digitalizado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória elencada no item E deste formulário.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: () M () F
4. RG:	
5. Data de Nascimento	
6. Endereço Residencial	
7. Telefone profissional:	8. Telefone pessoal:
9. E-mail profissional:	10. E-mail pessoal:
11. Empresa/órgão atual:	12. Cargo atual
13. Empresa à qual foi indicado: () MGI	

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

B. REQUISITOS E VEDAÇÕES - Necessidade de comprovação documental (itens 14, 15 e 16)

<p>14. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>15. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?*</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.</p>
<p>16. Possui experiência profissional reconhecida em assuntos de contabilidade societária?*</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>*Requisito obrigatório para, no mínimo 1 (um) membro do COAUD.</p>
<p>17. É ou foi, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à indicação para o COAUD:</p>
<p>17.1. Diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da MGI ou de seu controlador, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta; <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>17.2. Responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na MGI; <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>17.3. Ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na administração pública estadual direta? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

<p>18. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o segundo grau, das pessoas referidas no item 17.1, 17.2 e 17.3? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>19. Recebe qualquer outro tipo de remuneração da MGI ou de seu controlador, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de membro do Comitê de Auditoria Estatutário? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>20. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>21. É pessoa declarada inabilitada pela Comissão de Valores Mobiliários?*</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada</p>
<p>22. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da MGI, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>23. É pessoa que tenha interesse conflitante ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Minas Gerais, com a MGI ou com sua(s) subsidiária(s)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>24.. tem qualquer condenação criminal nos últimos 5 anos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>25.. tem qualquer condenação em processo administrativo da CVM durante os últimos 5 anos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>26. tem qualquer condenação transitada em julgado, nas esferas judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer durante os últimos 5 anos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>27. se enquadra na relação de inabilitados para cargos públicos do TCE-MG?*</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

* Site do TCE, no link de Normas e Jurisprudência – Lista de inabilitados para cargos públicos

28. se membro da administração pública estadual direta ou indireta, participa com percepção de valores em mais de dois Conselhos, de Administração ou Fiscal, de empresa estatal ou de suas subsidiárias?

() Sim () Não

D. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em atendimento à Instrução CVM 480/2009.

29. Descrever as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

(a) nome e setor de atividade da empresa

(b) cargo

(c) se a empresa integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

(d) indicar de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIA EXECUTIVA DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
	Classificação: Público			

E. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens **14, 15 e 16** do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
14 e 15 – Formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma de graduação • Cópia do certificado de pós-graduação
16 – Experiência profissional.	
a) experiência em assuntos de contabilidade societária	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão; • Registro em carteira de trabalho.

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, declaro que atendo aos requisitos e não incorro em nenhuma hipótese de vedação para ocupação do cargo de membro do COAUD da MGI. Declaro, ainda, a veracidade e autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)